



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **50º CONSELHO DIRETOR**

### **62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 27 de setembro a 1 de outubro de 2010*

---

CD50.R15 (Port.)  
ORIGINAL: ESPANHOL

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD50.R15***

#### **PLANO DE AÇÃO PARA HOSPITAIS SEGUROS**

##### ***O 50º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o relatório da Diretora, *Plano de ação para hospitais seguros* (documento CD50/10), baseado no Plano Estratégico da OPAS para o período 2008-2012;

Levando em consideração que os Órgãos Diretivos da OPAS apoiaram firmemente a adoção de uma iniciativa regional para hospitais seguros;

Observando que a Resolução CD45.R8, do 45.º Conselho Diretor (2004), resolve “Reiterar aos Estados Membros que adotem o lema de ‘hospitais seguros em face de desastres’ como uma política nacional de redução de riscos; que estabeleçam a meta de que todos os hospitais novos sejam construídos com um nível de proteção que garanta melhor sua capacidade de continuar funcionando em situações de desastre; e que implantem medidas adequadas de alívio para reforçar os estabelecimentos de saúde existentes, especialmente os que prestam atenção primária”;

Ressaltando que a Conferência Mundial sobre Redução dos Desastres (2005) das Nações Unidas aprovou o “Quadro de Ação de Hyogo para 2005–2015”, no qual os 169 países participantes adotaram como meta segundo que, até 2015, todos os países devem “Integrar o planejamento da redução do risco de desastre no setor da saúde; promover o objetivo de ‘hospitais a salvo de desastres’...”;

Lembrando que a 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana (2007) aprovou a resolução CSP27.R14, *Hospitais seguros: Iniciativa regional para estabelecimentos de saúde capazes de resistir aos efeitos dos desastres*;

Tomando nota de que o relatório final da mesa redonda *Hospitais seguros: uma meta ao nosso alcance*, apresentado no 49º Conselho Diretor, recomenda aos países elaborar planos de trabalho para alcançar a meta de hospitais seguros;

Reconhecendo que, para alcançar a meta de hospitais seguros em situação de desastres até 2015, é necessário implementar um plano de ação regional com ampla participação dos Estados Membros da Organização e o apoio da Secretaria,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Plano de ação para hospitais seguros.
2. Instar os Estados Membros a que:
  - a) priorizem a adoção de uma política nacional de hospitais seguros;
  - b) melhorem a coordenação dentro e fora do setor da saúde a fim de unir esforços em nível nacional e subnacional para fazer melhor uso dos recursos disponíveis;
  - c) implementem progressivamente as atividades contidas no Plano de ação para alcançar a meta de que todos os hospitais novos sejam construídos com um nível de proteção que garanta seu funcionamento em casos de desastres;
  - d) implementem medidas adequadas de alívio para reforçar os estabelecimentos de saúde existentes;
  - e) coordenem com os outros países da Região o intercâmbio de experiências e instrumentos, assessoria conjunta, monitoramento e avaliação dos avanços na implementação do Plano de ação.
3. Solicitar à Diretora que:
  - a) promova a coordenação e a execução do Plano de ação por meio da integração das ações por áreas programáticas da OPAS nos âmbitos nacional, sub-regional, regional e interinstitucional;

- b) continue fortalecendo a capacidade da Organização de propiciar cooperação técnica para os Estados Membros na implementação do Plano de ação de acordo com as necessidades e as prioridades nacionais específicas;
- c) apoie o desenvolvimento de instrumentos e guias técnicos comuns como a lista de verificação e o Índice de Segurança Hospitalar para facilitar o acompanhamento do avanço na implementação do Plano de ação;
- d) fomenta o fortalecimento de alianças com organismos especializados e centros de excelência no campo de redução de risco de desastres, a fim de captar recursos humanos e financeiros e tecnologia necessários para melhorar a segurança dos serviços de saúde em situação de desastres;
- e) apresente relatórios periódicos aos Órgãos Diretivos sobre o avanço na implementação do Plano de ação.

*(Oitava reunião, 30 de setembro de 2010)*